



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **393/2019**

Data do Protocolo: 14/11/2019	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 22/01/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	493/19
C.M.	MLG

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0379/2019

Em 14 de novembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.

O crédito em voga visa à suplementar a dotação de Equipamento e Material Permanente através de excesso de arrecadação apurado na conta do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros.

A verba advém do cumprimento de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC junto ao Ministério Público do Trabalho, documentado sob o procedimento nº 000130.2014.15.003/7 – 01º PTM de Araraquara.

Em assim sendo, a Secretaria de Segurança Pública - Polícia Militar do Estado de São Paulo solicita ao Município, por meio do Ofício nº 9GB-91/300/19, a utilização deste recurso para aquisição de equipamentos ao Corpo de Bombeiros.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

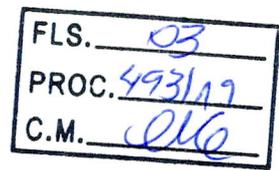
Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

14/11/2019 09:56:77 PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

393 / 2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros através do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.10	FUMABOM – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 20.257,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.257,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º desta lei é proveniente do excesso de arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, em conformidade com o inciso II do § 3º e § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



FLS.	04
PROC.	493/19
C.M.	06

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



www.policiamilitar.sp.gov.br
9gb3sgb@policiamilitar.sp.gov.br
Francisco Aranha do Amaral, 794.
Jd Primavera - Araraquara/SP
CEP 14802-320 - (16) 3331-3939

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Araraquara, 11 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº 9GB-091/300/19

Do Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros de Araraquara.

Ao Prefeito Municipal de Araraquara

Exmo Senhor EDSON ANTÔNIO DA SILVA (EDINHO).

Assunto: Cumprimento de TAC.

Anexo: 1) Cópia Notificação nº 5175.2019;

2) 04 (quatro) Orçamentos de equipamento a serem adquiridos;

3) 01 (uma) Cópia do Ofício Nº 9GB-016/300/19.

Referência: Processo nº 000130.2014.15.003/7.

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, solicito a Vossa Senhoria, para que seja cumprido o que determina da Notificação nº 5175.2019, prestação de contas, de equipamentos a serem adquiridos por esta corporação.

Esclareço que na relação de matérias do Ofício em anexo, e considerando o tempo decorrido, foram realizadas algumas alterações, sendo que a nossa necessidade de matérias passou a ser conforme expediente em anexo e discriminado abaixo:

- 03 (três) Motosserras, 30 cm/12", 61 PMN (valor de R\$ 759,00);
- 06 (seis) Correntes Sthil Picco Micro (valor R\$ 55,00);
- 01 (um) Rolo de corrente de 840 (oitocentos e quarenta) dentes Sthil P5 RE (valor R\$ 2,00), totalizando o valor de R\$ 4.287,00 reais.

- 02 (dois) Proc. Intel core I3-9100F Box (LGA1151/3.7GHZ/6MB);

- 02 (dois) MB Asus H310M-E/BR Prime 1151 DDR4;

- 02 (dois) Mem. DDR4 4.GB 2400 MHZ;

- 02 (dois) HD SSD 240.GB Kingston;

- 02 (dois) Gabinetes Fortrek SC501BK S/Fonte;

- 02 (dois) Gravadores DVD Black Sata;

- 02 (duas) Placas SVGA PCI EX. 1GB 5450 PCYES 64 Bits;

- 02 (duas) Fonte ATX 500W real one Power/Solid/Powerx 1*12-K;

- 02 (dois) Roteadores TP-Link C5 AC1200 dual Band 4 antenas;
 - 02 (duas) Caixas de som 3.0W C3TECH SP-301BK;
 - 02 (dois) Teclados C3Tech USB CK-KB15;
 - 02 (dois) Mouses C3TECH CK-MS35, totalizando o valor de R\$ 4.714,00.
 - 01 (um) Amplificador Fraham Slim 4.000 400W;
 - 18 (dezoito) Caixas de som Arandela 50 W;
 - 01(um) Suporte de mesa para microfone;
 - 01 (um) Microfone Shure;
 - 400 (quatrocentos metros) de cabo paralelo polarizado cristal 2 x 1,5mm,
- totalizando o valor de R\$ 7.632,00;

- 01 (um) Ar Condicionado HI Wall 18.00 fr 220v;
- Instalação do material;
- Serviço de mão de obra, totalizando o valor de R\$ 2.790,00.

Esclareço ainda que, os referidos materiais, são de suma importância, para a boa rotina deste Quartel tendo seu publico interno e externo, sendo a aquisição total dos materiais descrimino no valor de R\$ 19.123,00 (dezenove mil e cento e vinte e três reais) dos materiais valor total.

No ensejo, aproveito para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição de Vossa Senhoria os préstimos deste Corpo de Bombeiros.



FERNANDO ROBERTO
Cap PM – Comandante do 3ºSGB



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

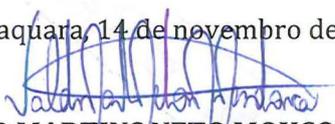
FLS. 08
PROC. 493/19
C.M. 06

DESPACHOS

Processo nº 493/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 14 NOV 2019	Prazo para apreciação: 22 JAN 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 14 de novembro de 2019.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 18 NOV. 2019


TENENTE SANTANA
Presidente



F.A.S.A.	009
PROC.	493/2019
C.M.	

PARECER N°

526

/2019

Projeto de Lei nº 393/2019

Processo nº 493/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos suplementares (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

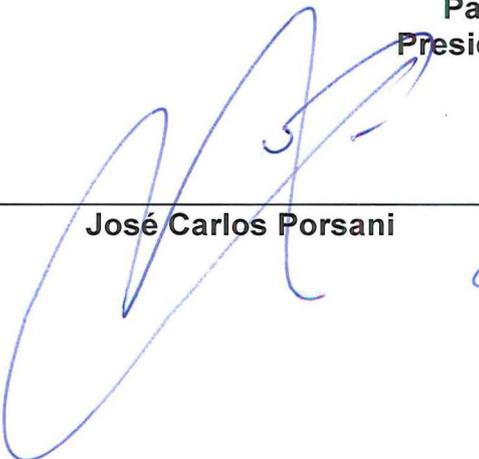
É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

18 NOV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento C.M.

FLS.	010
PROC.	493/2019
C.M.	

PARECER Nº 329 /2019

Processo nº 493/2019

Projeto de Lei nº 393/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 NOV. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços
e Bens Públicos

PLA	011
PROC.	493/2019
C.M.	

PARECER N°

121

/2019

Projeto de Lei nº 393/2019

Processo nº 493/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 18 NOV. 2019



Elias Chediek
Presidente da COSSBP



Pastor Raimundo Bezerra



Toninho do Mel

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno, Araraquara, 26 NOV. 2019
.....
Presidente

Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaboração da redação final.
Araraquara, 26 NOV. 2019
.....
Presidente

.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	12
Proc.	92119
Resp.	6

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 26 de novembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 393/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 393/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros através do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.10	FUMABOM – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS		R\$ 20.257,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$ 20.257,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei é proveniente do excesso de arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de

1



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 13
Proc. 493/19
Resp. 0

julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 26 NOV. 2019



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani

Lucas Grecco

Aprovado
Araraquara, 28 NOV. 2019

Presidente 



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

Folha	34
Proc.	993/19
Resp.	Ⓟ

EDITAL NÚMERO 10 De 27 de novembro de 2019

Convocação da 24ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 28 de novembro de 2019, às 11 horas, destinada à apreciação, em única discussão e votação, do Projeto de Lei nº 400/2019, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e das Redações Finais aos Projetos de Lei nº 386/2019, 390/2019, 393/2019 e 398/2019, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 24ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2019, às 11 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, do Projeto de Lei nº 400/2019 (Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 33.612.663,17 (trinta e três milhões, seiscentos e doze mil, seiscentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), para atender despesas com (1) folhas de pagamentos relativas ao mês de novembro de 2019 e décimo terceiro salário; (2) encargos especiais e (3) Programa de Iluminação de Vias Públicas, e dá outras providências), de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, e das Redações Finais aos Projetos de Lei nº 386/2019, 390/2019, 393/2019 e 398/2019, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 27 de novembro de 2019.


TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente



FLS.	015
PROC.	493/2019
C.M.	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 395/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 393/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros através do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.10	FUMABOM – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 20.257,04
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.257,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei é proveniente do excesso de arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	016
PROC.	493/2019
C.M.	29

Ofício nº 188/2019-DL

Araraquara, 28 de novembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
393/2019	386/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., e dá outras providências.
394/2019	390/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
395/2019	393/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
396/2019	398/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Vereador Edmilson de Nola Sá”.
397/2019	400/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	017
PROC.	493/2019
C.M.	88

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 033/2019

Em 05 de dezembro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

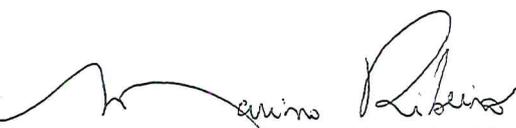
Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

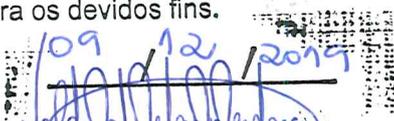
Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9806	02/12/2019	387/19	399/19
9807	02/12/2019	388/19	397/19
9808	02/12/2019	389/19	391/19
9809	02/12/2019	391/19	394/19
9810	02/12/2019	390/19	396/19
9811	02/12/2019	392/19	395/19
9812	02/12/2019	393/19	386/19
9813	02/12/2019	394/19	390/19
9814	02/12/2019	395/19	393/19
9815	02/12/2019	396/19	398/19
9816	02/12/2019	376/19	381/19
9817	02/12/2019	371/19	323/19
9818	02/12/2019	378/19	286/19
9819	02/12/2019	386/19	378/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Processo nº 493/2019
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania


Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	018
PROC.	493/2019
C.M.	88

LEI Nº 9.814
De 02 de dezembro de 2019
Autógrafo nº 395/19 – Projeto de Lei nº 393/19
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 28 (vinte e oito) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 20.257,04 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), para aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros através do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS		
02.06.10	FUMABOM – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$	20.257,04
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	20.257,04
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei é proveniente do excesso de arrecadação dos recursos arrecadados pelo Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, em conformidade com o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	019
PROC.	493/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").